



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 046/2025

SÚMULA: ALTERA A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2120/25, QUE INSTITUI A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Acrescenta ao artigo 1º da Lei Ordinária Municipal nº 2120/25, o parágrafo 2º, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. A concessão de diárias destina-se a indenizar despesas com alimentação e hospedagem realizadas por servidor da Administração Pública que se deslocar de sua sede em caráter eventual ou transitório, para atender serviços, participar de cursos de aperfeiçoamento e outras atividades que atendam ao interesse público.

§1º Para os efeitos desta Lei, sede é a localidade onde o servidor tem exercício.

§2º Equipara-se ao servidor, os conselheiros tutelares e membros dos conselhos municipais, no exercício das suas representações, podendo ser concedido diárias a estes, nos termos desta Lei, quando a serviço da Municipalidade ou em sua representação.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,
Aos 14 de julho de 2025.


PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE NOBRES VEREADORES:

O presente projeto de lei, após aprovação e sanção, tem como objetivo alterar a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 2120/25, acrescentando a este o parágrafo 2º.

Neste parágrafo, trata-se sobre a equiparação dos conselheiros municipais aos servidores, de forma que os termos da referida Lei possam ser aplicados a estes. Tal iniciativa se mostra pertinente, no sentido de regulamentar a possibilidade dos conselheiros tutelares e dos membros dos conselhos municipais obterem o subsídio necessário em casos de deslocamento a serviço da municipalidade.

Destarte, o Executivo encaminha este projeto de lei para apreciação dos Nobres, em regime de urgência, e espera sua aprovação.

Com os cumprimentos de costume.

Do Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
Para o Legislativo do Município,
Aos 14 de julho de 2025.


PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito